



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor

Laudir Martarello

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à suplementação de dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar o cumprimento de obrigações legais, administrativas e trabalhistas de caráter inadiável.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o presente Projeto de Lei propõe a suplementação da Ficha Orçamentária nº 459, correspondente à Indenização e Restituições Trabalhistas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A suplementação ora proposta é necessária para viabilizar a restituição de valores a servidor, decorrente de ajustes administrativos regularmente apurados, garantindo a correção dos registros contábeis, o respeito aos direitos trabalhistas e a estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade e segurança jurídica na gestão pública.

No que se refere à Secretaria Municipal de Saúde, o Projeto de Lei contempla a suplementação de dotações diretamente vinculadas ao cumprimento do piso nacional da enfermagem, em conformidade com a legislação federal vigente. Nesse sentido, propõe-se a suplementação da Ficha Orçamentária nº 463, referente à Contratação por Tempo Determinado, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), bem como da Ficha Orçamentária nº 465, relativa às Obrigações Patronais, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Tais suplementações são imprescindíveis para assegurar a correta composição da folha de pagamento e dos encargos legais incidentes sobre a remuneração dos profissionais da enfermagem.

Ressalta-se que o atendimento integral ao piso da enfermagem representa não apenas uma imposição legal, mas também um compromisso institucional do Município com a valorização dos profissionais da saúde, que desempenham função essencial na garantia da continuidade e da qualidade dos serviços prestados à população.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei reveste-se de caráter de extrema urgência, tendo em vista que sua apreciação ocorre na última sessão ordinária do exercício legislativo, realizada em 15 de dezembro, sendo indispensável sua aprovação para que o Poder Executivo possa efetivar, ainda neste exercício, os pagamentos e ajustes necessários, evitando atrasos, passivos trabalhistas, apontamentos dos órgãos de controle e prejuízos aos servidores e profissionais envolvidos.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Diante do exposto, considerando a relevância social, a legalidade da matéria e a urgência que o caso requer, contamos com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em benefício da boa governança, da responsabilidade fiscal e do interesse público.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 15 de dezembro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 2025

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703-FUNDO E MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Ficha: 459
Programática: 12.365.0009.2095
Projeto de
Atividade: 2095-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB
Valor: 70%- INFANTIL – PRÉ ESCOLA
R\$ 25.000,00
Elemento de
Despesa: 3.1.90.94.00-IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos: 1.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 463
Programática: 10.302.0005.2045
Projeto de
Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 3.000,00
Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos: 1.605

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 465
Programática: 10.302.0005.2045
Projeto de
Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Valor: R\$ 1.400,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos: 1.605

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703-FUNDO E MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Ficha: 456
Programática: 12.365.0009.2095
Projeto de Atividade: 2095- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB
Valor: R\$ 25.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos: 1.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local: 011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 464
Programática: 10.302.0005.2045
Projeto de Atividade: 2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor: R\$ 4.400,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 1.605

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 15 de dezembro de 2025.


RACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 002570
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/15002570		
Número / Ano	002570/2025	
Data / Horário	15/12/2025 - 17:51:36	
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.	
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo	
Número Páginas	4	
Emitido por	Adalto	